PORTARIA Nº 140/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA PORTARIA DE Nº077/2025 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS FALTAS DISCIPLINARES PERPETRADAS PELA SERVIDORA EFETIVA MARIA DO CARMO CORDEIRO LOUREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capelinha/MG e, em conformidade com o que preceitua a Lei 1.347/06 – Estatuto do Servidor Público do Município de Capelinha/MG,

Considerando o teor da comunicação de suspeita de violação de direitos da Criança, datado de 11/11/2024, expedida e assinada pela então Diretora da Escola Municipal Doutor Fabiano Otoni Vieira e dos documentos que a instruem, quais sejam: Boletim de Ocorrência n° 2024-050272278-001, ata de reunião pedagógica realizada ás 08h55min do dia 08/11/2024, ata de reunião Pedagógica realizada ás 13h30min do dia 08/11/2024;

Considerando o Oficio de nº335/2025 no qual a Secretária Municipal Adjunta de Educação, solicita a revogação da Portaria de nº077/2025, tendo em vista que apesar do Processo Administrativo Disciplinar ter sido instaurado, a comissão processante se manteve inerte e não deu inicio aos trabalhos de apuração dos fatos, tendo em vista também, a mudança de gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o Oficio de nº001/2025 no qual a servidora Jureiz Pereira Lopes solicita sua dispensa do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria de nº077/2025, para apurar supostas faltas disciplinares em face da Sra. Maria do Carmo Cordeiro Louredo, devido a problemas pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº077/2025.

Art. 2º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 001/2025 para apuração de supostas faltas disciplinares perpetradas pela servidora efetiva Maria do Carmo Cordeiro Louredo

Art. 3º - Nomear, conforme designação da Secretária Municipal de Educação e do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 164 do Estatuto do Servidor Público do Município de Capelinha/MG, os servidores efetivos e estáveis: **Helton Marcio Fernandes Abreu, Valeria Aparecida Ferreira Coelho e Antonieta Alves Ferreira**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração dos fatos noticiados na comunicação de suspeita de violação de direitos da Criança, datado de 11/11/2024, expedida e assinada pela então Diretora da Escola Municipal Doutor Fabiano Otoni Vieira, tendo como processada a servidora **MARIA DO CARMO CORDEIRO LOUREDO**.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo de 60 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria, admitida sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por motivo de força maior, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Capelinha, 06 de maio de 2.025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal